

Dinâmicas da escrita romance na primeira metade do século XIII

José António Souto Cabo
Universidade de Santiago de Compostela

0. Introdução

A escassez de dados sobre a documentação linguística galego-portuguesa anterior ao último quartel do séc. XIII levou-me a iniciar uma pesquisa no IAN/TT em 1999, continuada até aos dias de hoje. O principal objectivo foi proceder ao levantamento exaustivo de todos aqueles textos redigidos na nossa língua, ou significativos para a origem e evolução da *scripta* galego-portuguesa, produzidos até 1285. Algumas conclusões parciais desse trabalho foram já divulgadas e/ou mesmo publicadas. Uma delas (Souto Cabo 2002) foi recolhida nas actas do *Encontro de Linguística Portuguesa. História de Língua e História da Gramática. Encontro de Linguística Portuguesa (16, 17 e 18 de Novembro de 2000)*. Ali é esboçado o panorama geral, embora o propósito central seja delinear a evolução quantitativa do uso do galego-português ao longo do séc. XIII. No dia 21 de Maio de 2002, numa jornada sobre *Edição de textos* celebrada na Universidade do Minho, apresentámos um conjunto de escrituras do séc. XII, que nos deu ocasião para analisar as pautas de uso do código galego-português nesse período (Souto Cabo [no prelo]). Nesse acto foi dado a conhecer o *Pacto de Gomes Pais e Ramiro Pais* (ca. 1169-1173), sem dúvida o texto mais significativo da produção romance galego-portuguesa no século XII.

O trabalho que neste momento desenvolvemos é uma continuação do outro, mas agora referente à primeira metade do século XIII, concretamente até 1259. Tal como no caso anterior, daremos a conhecer diversos exemplares, na sua maioria inéditos, sobre os quais se centra a nossa análise.

1. A documentação romance entre os sécs. XII e XIII

Diversos estudos vieram evidenciar a utilização da nossa língua muito antes do que, até agora, se conhecia. A situação tradicional supunha a expansão do uso do galego-português a partir de 1255, data de duas cartas de foro reproduzidas na *Chancelaria de D. Afonso III*. Antes dessa data só o *Testamento de Afonso II* e a *Notícia de Torto* quebravam, excepcionalmente, o monopólio do latim. Os dados exumados nos últimos anos revelam a existência de uma incipiente expressão escrita galego-portuguesa, pelo menos, desde a segunda metade do séc. XII. No

entanto, não podemos afirmar claramente que nesse século o galego-português concorresse com o latim. Isto porque a utilização do código romance, para além de excepcional, aparece limitada a dois âmbitos: a tipologias de natureza próxima daquilo que a diplomática define como notícia ou documento de prova, face a documento dispositivo, e às partes do discurso diplomático de conteúdo variável e, portanto, mais dificilmente submetíveis a modelos. Se esta definição dos contextos diplomáticos que propiciam a presença do vulgar não oferece dificuldades, o mesmo não acontece para explicar a presença do mesmo num exemplar concreto. Em qualquer dos casos, podemos desde já concluir que a variação entre latim e galego-português é uma alternância de ordem estilística em que a menor formalidade diplomática favorece a presença de elementos vernáculos.

Por outro lado, esses modelos, a que nos referimos, representam a transição, em diversos graus, entre a *scripta* latino-romance e uma, parcialmente, inovadora galego-portuguesa. Poderíamos inclusivamente falar da existência de um *continuum* em que o estabelecimento de fronteiras é, até certo ponto, arbitrário, isto é, sujeito a convicções pessoais. Tal situação tem provocado divergência de opiniões sobre o estatuto linguístico de alguns textos. De facto, nestes diplomas, e utilizando os critérios actuais, o discurso textual não constitui um sistema racional e coerente, aparecendo caracterizado por um grande número de “hesitações”, de “contradições” e de alternâncias que são inexplicáveis se nos cingirmos apenas aos conceitos de latim e vernáculo.

Como sabemos, na segunda metade do séc. XIII (a partir de ca. 1270) a presença e as características do galego-português na escrita apresentam algumas novidades razoáveis relativamente ao que observávamos na segunda metade do séc. XII. Cabe, em princípio, considerar a primeira metade do séc. XIII como um período de passagem entre essas duas fases, e, portanto, perguntarmo-nos se é possível registar ao longo desse período a forma como se produziu o alargamento dos âmbitos diplomáticos e, por outro lado, como evoluiu o código scriptográfico. Seria igualmente importante determinar qual era a ligação que, neste âmbito, se estabelecia entre a documentação régia e a documentação particular nomeadamente em relação aos aspectos referidos.

É evidente que, entre os elementos que dificultam a nossa análise, a maior barreira é a relativa falta de dados. Cremos não estar errados quando afirmamos que os originais conservados são apenas uma pequena parte de um conjunto muito maior. Não esqueçamos que os documentos de prova – aqueles em que de preferência se manifesta o vernáculo – são, pela natureza caduca dos mesmos, os mais susceptíveis de desaparecimento.

2. Textos e tipologias documentais

Examinamos de seguida as diversas escrituras, agrupando-as tipologicamente, por motivos de ordem prática¹. Simultaneamente, estabelecemos um parágrafo

¹ Os diferentes textos aparecem reproduzidos na última secção deste estudo.

específico no qual se inclui a carta mais antiga, por enquanto, das produzidas na Galiza no nosso idioma. O achado deste texto constitui um dos primeiros frutos de uma pesquisa, similar à anterior, sobre a documentação galega mais antiga, que encetámos em datas recentes no Arquivo Histórico Nacional de Madrid. O estudo que realizamos é precedido, em cada caso, de uma série de considerações gerais sobre as diferentes classes de diplomas. Na análise concreta das escrituras foi atribuída uma relevância particular à definição do contexto social e cronológico em que se inserem, bem como à avaliação do nível de romanceamento do seu código escrito².

2.1. Documentos portugueses

2.1.1. Notícias, inventários

A natureza diplomática e as características do conteúdo fazem com que uma das tipologias mais permeáveis ao romance seja a dos inventários de interesse económico: dívidas, propriedades, etc. No entanto, a própria dimensão e estrutura discursiva dos mesmos pode ofuscar o valor linguístico e, ocasionalmente, dificultar a classificação idiomática. Apresentamos dois documentos desse tipo situáveis, provavelmente, no período delimitado.

1.1. Notícia de Dona Toda Soares do Casal

O primeiro escrito, que intitulamos *Notícia de Dona Toda Soares do Casal*, é um diploma compósito que contém o inventário de devedores e propriedades relativos a Dona Toda Soares do Casal, bem como a “manda” destas últimas. Não consta a data, mas a documentação de Toda Soares³ e de Pedro Calvo⁴, catalogados em finais do séc. XII e princípios do XIII, permitem situá-lo no quadro cronológico apontado, talvez ca. 1210⁵. Esta proposta não é efectivamente contrariada pelas características paleográficas e linguísticas.

A titular, Toda Soares, pertenceu, segundo se depreende da indicação contida no segmento final, à linhagem de cavaleiros “do Casal”. Estes estiveram relacionados com o mosteiro de São Simão da Junqueira (Vila do Conde), de cujos fundos procede a escritura. Entre os representantes mais conhecidos dessa família figura o trovador Rui Martins do Casal (Oliveira 1994: 433).

² A apresentação oral deste trabalho incluiu um estudo linguístico pormenorizado sobre cada um dos textos, o espaço de que dispomos para a reprodução impressa impôs a supressão dessa análise.

³ 1212 (IAN/TT, *Most. de S. S. da Junqueira*, m. 5, nº 16).

⁴ 1192 (IAN/TT, *Col. de Guimarães*, m. 4, nº 16, *Petrus Fernandiz, cognomento Caluus*), 1202 (IAN/TT, *Most. de S. S. da Junqueira*, m.5, nº 3), 1204 (IAN/TT, *Most. de St.ª. M.ª. da Tarouqueta*, m. 29, nº 3).

⁵ Lira (1993: 344, nº 331) publicou este documento, considerando-o de modo genérico como do século XIII, mas não avança uma hipótese cronológica concreta.

Não hesitamos em classificá-lo como um texto linguisticamente híbrido, latino-romance, já que, apesar da relativa abundância de resultados romances, a morfologia verbal evidencia sistematicamente uma configuração latina. Também, como é normal neste tipo de escrito, a definição do conteúdo (espécie de síntese da “notificatio”) aparece sob fórmulas claramente latinizantes: *hec est debita, hoc est auer*.

1.2. Notícia de Martinho Pais

Estamos de novo perante um inventário, neste caso dos bens assegurados por Martinho Pais a Elvira Ermigues. Do ponto de vista cronológico, subsistem dúvidas sobre a localização do documento no período proposto⁶. Contudo, consideramos que isso será possível atendendo, fundamentalmente, às características scripto-linguísticas do mesmo.

Não temos certezas quanto à identidade da pessoa de quem emanou, Martin Pais, nem a respeito de Elvira Ermigues. A única personagem historicamente identificável é Pedro Pais [Curvo] de Alvarenga⁷, rico-homem da corte de Afonso III. É igualmente possível que Rodrigo Ermigues fosse o indivíduo do mesmo nome da família de Riba Douro, filho de Ermígio Mendes e Sancha Peres de Bragança.

Estamos manifestamente perante um texto romance. É, contudo, muito interessante observar que a presença do latim se circunscreve às fórmulas jurídico-literárias fixas da sequência inicial. Trata-se de partes do protocolo como a “invocatio”: *In nomine domini*, e a “intitulatio”: *Ego Martinus paiz e*, já no que é considerado corpo do documento, a “notificatio”: *notum sit omnibus presentis quam futuris*. Em diversos graus, esta especialização funcional do latim, por vezes reduzida a “hec est” / “hoc est”, caracteriza a maior parte da produção escrita em vernáculo anterior a meados do séc. XIII.

2.1.2. Testamentos

Como já foi salientado por outros autores, os testamentos manifestam ocasionalmente a configuração de documentos probatórios. Para além do conteúdo, o seu carácter privado ou pessoal aproxima-os das “notícias”. Note-se que não representam, como no caso das cartas tipicamente dispositivas, um acto que requeira a participação e acordo de dois agentes. É simplesmente a expressão da vontade individual, adiada no tempo, sobre a disposição dos bens próprios. Aliás, a existência da plasmação escrita não é imprescindível para que se dê a transmissão aos descendentes, neste sentido constitui, portanto, um documento probatório⁸.

⁶ O texto foi editado (a partir de uma transcrição de João Pedro Ribeiro) por António Cruz (1945: 168) com a indicação cronológica “Séc. XIV?”.

⁷ Este personagem está documentado no período biográfico de maior notoriedade pessoal, entre 1248 e 1284 (Pizarro 1997: 467), no entanto é possível que o documento esteja referido a uma etapa anterior.

⁸ A existência escrita destas mandas testamentárias responde normalmente à necessidade de introduzir alguma distribuição particular para alguns dos bens legados.

2.1. Manda de Dona Fruilhe Rodrigues de Pereira

De uma perspectiva diplomática, estamos perante um escrito de prova, já que não consta a sequência final própria da documentação dispositiva, isto é, o protocolo final ou escatocolo cujos dados fundamentais são a data e os elementos de autenticação. A única parte formulística é constituída pela invocação: *In dei nomine*. Este segmento bem como a definição do acto: *hec est manda*, é que se apresentam em latim. Com excepção dessas secções, o registo é galego-português, salvo algumas formas e/ou trechos latinizantes.

A única indicação sobre a testadora é *domina fruili*, mas podemos afirmar que se trata de Dona Fruilhe Rodrigues de Pereira, mulher de Pedro Fernandes de Portugal. A referência à possibilidade da cedência de um casal em Pereira⁹, terra de que essa família adoptou o apelido linhagístico, parece ser um argumento conclusivo. Notemos também que o casal aparece registado no fundo da Tarouquela¹⁰, donde procede esta manda. Fruilhe Rodrigues de Pereira foi filha de Rui Gonçalves de Pereira¹¹ (1177) e de Sancha Henriques de Portocarreiro. Terá casado com Pedro Fernandes Portugal ca. 1202¹². Este último, filho de Cristina Soares de Paiva e de Fernão Ramires Quartela (Ventura 1992: 351), foi tenente de Seia (com Afonso II) e Parada (com Sancho II), estando documentado entre 1192 e 1230¹³. Estamos, portanto, perante uma escritura com origem na cúspide social.

Atendendo ao anterior, podemos deduzir que a vida de Fruilhe Rodrigues de Pereira esteve integrada num quadro cronológico máximo de ca. 1180 a ca. 1240¹⁴. Esta última data poderá igualmente ser atribuída ao testamento que analisamos como limite “ad quem”. No entanto, outros dados podem contribuir para oferecer maior precisão¹⁵. Entre eles, salientamos a referência contida no texto a *iulianus moniz meum abatẽ*, personagem que poderá ser identificado com Juliano prior do mosteiro de S. Simão da Junqueira, documentado entre 1189 e 1221. Até 1139 não temos constância doutro prior nesse mosteiro (Lira 1993: 82), mas parece lógico

⁹ Na terra de Vermoim, a leste de Vila Nova de Famalicão.

¹⁰ 1204, IAN/TT, *Most. de Stª Mª da Tarouquela*, m. 29, nº 3.

¹¹ A família de Pereiras teve grande prestígio ao longo do séc. XII, mas o seu declínio é evidente desde o último quartel do séc. XII e durante o séc. XIII.

¹² Nesse ano ambos dividem os bens ao meio, provavelmente, por ocasião do casamento (Ventura 1992: 674).

¹³ Filha do matrimónio foi Mor Pires Portugal, mulher de Afonso Rodrigues de Baião, provavelmente morto antes de 1244 (Pizarro 1997: 299).

¹⁴ A última documentação de Dª Fruilhe Rodrigues de Pereira no fundo da Tarouquela data de 1224 (IAN/TT, *Most. de Stª Mª da Tarouquela*, m. 29, nº 12).

¹⁵ O módio, como unidade de pagamento, amplamente referido no texto, foi comum no séc. XII, mas desaparece ao longo das primeiras décadas da seguinte centúria. A última presença por nós registada é de 1224 (IAN/TT, *S. Bento de Avis*, m. 2, nº 164), mas neste caso já unicamente como pena.

que o mandato do anterior não se tivesse prolongado além de ca. 1125-1230¹⁶. Podemos assim postular que a “manda” foi redigida ao longo da década de 20¹⁷.

Como dissemos, o documento ostenta uma *scripta* com um alto nível de romanceamento, visível inclusivamente no âmbito menos acessível ao vernáculo como o da morfologia verbal (*quiserẽ, dẽ*).

2.2. Manda de Dom Mendo Ermigues

O segundo dos testamentos é a *mãda de don menẽdus irmiguit*. Trata-se do original mais extenso dos apresentados e talvez o mais significativo, de uma perspectiva estritamente linguística. Estamos perante um diploma probatório, com ausência absoluta de escatocolo. A sequência inicial concentra, mais uma vez, os resultados latinos com a definição do acto e do titular do mesmo: *Hec est mãda de don menẽdus irmigit qual facit ãte de sua morte*. No entanto, salvo algum termo isolado, o texto oferece uma *scripta* galego-portuguesa notavelmente homogênea e estabilizada.

Tal como no caso anterior, na denominação da pessoa de que emanou o escrito não consta o apelido linhagístico. No entanto, poderia ser considerado um membro da família Baião (Ventura 1992: 181, n. 2) ou ainda da de Ribadouro¹⁸. Seja como for, é muito provável que se identifique com a personagem homónima que testemunha um documento em 1211¹⁹. Tal facto concorda com a localização, na década de trinta, de dois indivíduos também citados: Martinho Sarrazim (= *Martinus martini sarazĩ*) em 1234²⁰ e Lourenço Mendes (= *laurẽcius meo filio*) em 1230²¹.

No que diz respeito à cronologia, a exígua presença de elementos latinizantes pode ser um argumento para não o situar antes de ca. 1230. Em contrapartida, a ausência, num texto de notável extensão, de grafias próprias de meados do século como é o caso de <ç> e, sobretudo, de <y>, além de algumas formas e soluções

¹⁶ O anterior é consistente com a possibilidade de identificar, com base na letra, o autor material da manda com Juliano activo no mosteiro da Tarouquela entre 1224 e 1228. Cf. IAN/TT, *Most. de Stª Mª da Tarouquela*, m. 6 (sem número) e m. 29, nº 12. Contudo, a letra apresenta similitudes com a doutros documentos situados entre 1190 e 1230.

¹⁷ O diploma, a partir de transcrição de João Pedro Ribeiro, foi editado por António Cruz (1945: 155-156) que o situa de modo impreciso no séc. XIII.

¹⁸ Apesar dessa identificação, L. Ventura (que reproduz um trecho do texto aqui editado) não o integra no esquema genealógico dos Baião. Pizarro (1997: 288), com base em Mattoso (1981: 191-192), nota que “seguramente por lapso” L. Ventura “confunde Hermígio Viegas de Baião com Hermígio Mendes de Ribadouro, dando àquele a mulher e os filhos que a este pertencem”. No primeiro dos casos seria, portanto, filho de Hermígio Viegas de Baião (1126-1161), no outro de Hermígio Mendes de Ribadouro (1142?-1208). Note-se que, de acordo com esta segunda hipótese, se invertiriam os termos do nome paterno, o que não raro acontece no período.

¹⁹ IAN/TT, *Cabª. da Sé de Coimbra*, m. 9, nº 43. Um indivíduo desse nome aparece também em 1249 (LF 942), como “armiger regis”, e em 1252 (IAN/TT, *Cabª. da Sé de Coimbra*, m. 15, nº 1).

²⁰ IAN/TT, *Cabª. da Sé de Coimbra*, m. 12, nº 25.

²¹ IAN/TT, *Cabª. da Sé de Coimbra*, m. 12, nº 2.

arcaizantes, viabilizam a possibilidade de o considerar anterior a ca. 1250. Isto, junto com o que foi previamente definido, leva-nos a propor como enquadramento aproximado o período que vai de ca. 1235 a ca. 1245.

2.1.3. Partições

Incluimos neste rótulo dois textos aproximáveis por alguns aspectos do conteúdo, mas muito afastados diplomaticamente. Aliás, nenhum deles constitui uma partição em sentido estrito. O primeiro é um escrito composto em que se plasmaram três actos: uma partilha, uma permuta e uma doação. O segundo é concretamente a ratificação da repartição efectuada previamente. Ambas as cartas, mas sobretudo a segunda, possuem uma relevância notável para a história da nossa expressão escrita pelo facto de evidenciarem um salto qualitativo na expansão do código romance. Este infiltra-se pela primeira vez no âmbito das escrituras dispositivas, até ao momento monopolizado pelo latim. Tal facto é, portanto, o germe da definitiva habilitação e expansão do galego-português como veículo da documentação não literária.

3.1. Partição de Mor Martins e Durão Martins de Riba de Vizela

O texto que a seguir apresentamos, a partição dos irmãos Mor Martins e Durão Martins de Riba de Vizela, possui alguns aspectos de grande interesse. Num primeiro momento, atendendo à tipologia, estaríamos perante um exemplar de tipo probatório. A escassez de partilhas existentes nos fundos arquivísticos sugere que o acto que lhes dava origem raramente se fixava por escrito. De qualquer forma, quando isto se fazia, a estrutura era a normal das notícias-inventário. Pois bem, poderia parecer surpreendente que neste caso se exhiba um alto nível de formalização. De facto, são perceptíveis as três partes características dos diplomas dispositivos: o protocolo, o corpo ou centro do documento e o escatocolo. Só carece da data e da subscrição. A causa da suposta contradição entre a operação e o tipo de carta está no facto de não se tratar apenas de uma partilha. O segmento que conclui o “corpo” refere duas transacções diferentes: a permuta e a doação de uma propriedade. Durão Martins recebe um casal que fora oferecido pela mãe ao convento de Arouca, obtendo esta instituição, em contrapartida, outro da parte de Mor Martins²². A natureza deste segundo acto leva normalmente associada a existência de um diploma de características dispositivas²³.

²² A proveniência de algumas herdades oferecidas aparece no *Livro de Mor Martins*: “Karta de hereditate que prouenit monasterio de Arauca ex parte domne Maioris Martini abbatisse dicti monasterii et iacet ultra Dorium in loco qui uocatur Vilar” (fóli. 75, nº 95). Cf. Coelho (1988: 392).

²³ A constatação deste facto é importante e leva-me a modificar parcialmente a opinião exprimida com anterioridade (Souto Cabo 2002: 441, n. 28), em que só tomávamos em consideração o carácter de documento probatório.

A família de Riba de Vizela foi uma das mais ilustres da corte de Afonso III, tendo estado estreitamente ligada à “criatio” de reis e infantes (Ventura 1992: 152, 244). Mor Martins e Durão Martins foram filhos de Martim Fernandes de Riba de Vizela (1178-1212), alferes-mor de Sancho I, e de Estevainha Soares da Silva (1197-1229), ama do Infante Sancho (II); e sobrinhos do poderoso arcebispo de Braga D. Estêvão Soares da Silva. Portanto, a linhagem esteve unida ao supremo poder eclesiástico do reino e à corte. Mor Martins foi barregã de Afonso II e casou com Ponço Afonso de Baião, rico-homem da corte.

Face ao que acontecia com os anteriores, o texto que nos ocupa pode ser situado num espaço cronológico concreto, a partir de dados contidos no mesmo. O primeiro é a referência a um *omê da regina*, Pedro Soares. A rainha em questão é Mafalda, grande protectora do mosteiro de Arouca no qual viveu de 1217 a 1256, ano do seu decesso. Isto permite concluir, em primeiro lugar, que esta partição é necessariamente anterior à morte dela. No entanto, outros elementos tornam possível situar com alguma precisão a elaboração da mesma. Trata-se dos dados biográficos de Mor Martins. Esta senhora foi abadessa de Arouca por um longo período que, naquilo que a documentação testemunha, vai de 1244 a 1285. Ora, Mor Martins aparece citada como *muniale darauca* e consta que a partição foi feita *peranta abadesa daruaca*. Portanto, é lógico concluir que ela não ocupava esse cargo, seria ainda Maria Lourenço, documentada até Fevereiro de 1238²⁴, o que nos leva a presumir que, no mínimo, é anterior a 1244. Quanto à data inferior, temos de ter em conta que Mor Martins ingressou no convento em algum momento após a morte do marido, o que nos dá como limite inferior a(s) data(s) de 1235/1237²⁵. Portanto, o texto terá sido redigido entre 1235/1237 e 1244.

Salvo a invocação em latim, normal mesmo na produção posterior, o documento evidencia um código quase inteiramente romance. Constitui uma amostra significativa do progresso na fixação escrita do vernáculo que se observa desde meados da década de 30. É interessante notar que os resultados latinos se limitam ao âmbito nominal e a um conjunto muito restrito de elementos: *casalê*, *hereditatê*, *mater*, *muniale*, *pater*, *regina*; *arauca uimaranis*. Pelo contrário, exceptuando *fuit*, os verbos apresentam conformação galego-portuguesa: *saban*, *sum*, *an*, *uijr*, *fazo*, *auia*, etc.

3.2. Partição de Dordia Gil e Gonçalvo Gil de Soverosa

A ratificação de uma partilha, datada em Fevereiro de 1257, é, dentro da documentação particular, o original dispositivo datado mais antigo dos até agora conhecidos em Portugal. Não existem dúvidas sobre a sua natureza, plenamente

²⁴ IAN/TT, *Most. de S. P. de Arouca*, gav. 6, m. 9, n° 12. Entre 1238 e 1244 não temos constância documental sobre a pessoa que regia o mosteiro.

²⁵ Cf. Ventura (1992: 601), Pizarro (1997: 297), Coelho & Martins (1993: 493-495). Ponço Afonso de Baião aparece pela última vez na documentação em 30 de Março de 1235, tendo provavelmente falecido em Junho desse ano. No entanto, até 1237 não temos constância explícita da sua morte.

dispositiva, pois é uma confirmação com que, segundo consta na “*expositio*”, se pretendeu dotar de validade jurídica a um escrito prévio: *por sseer esta partizon mays firme & mays stauill* (l. 10). De facto, a carta da partição propriamente dita, também preservada²⁶, é um documento probatório que, por esse carácter, não podia ser juridicamente válido. A necessidade de preencher esse défice legal, com este complemento, explica-se com a entrada de Dordia Gil no mosteiro de Arouca, o que supunha ultrapassar o âmbito estritamente familiar para o acto das partilhas.

A carta em foco não obvia logicamente qualquer uma das partes próprias do discurso diplomático, nem mesmo a subscrição do escrivão, João Martins. A única secção que não ocorre é a “*dispositio*”, mas esta é desnecessária porque já constava no escrito prévio. Não existe nenhum tipo de motivação diplomática que pudesse ter favorecido o uso do código romance, antes pelo contrário. Trata-se, portanto, do primeiro caso indubitável de concorrência do galego-português com o latim como veículo linguístico da documentação utilitária no reino de Portugal.

Os titulares do texto foram membros da família de Soverosa, linhagem de origem galega descendentes do conde D. Gomes de Sobrado, cujo filho Fernão Pires “Cativo” foi alferes-mor de Afonso Henriques. O pai foi Gil Vasques de Soverosa I, rico-homem das cortes de Sancho I, Afonso II e D. Sancho II desde 1205 a 1240, tenente de Basto (1207, 1234-1235), de Sousa e de Barroso (1207-1240), de Panóias e Montalegre. Do terceiro matrimónio com Maria Gonçalves Girão nasceram quatro filhos: João Gil, Gonçalvo Gil, Sancha Gil e Dordia Gil. O documento é a notícia mais antiga que temos de Dórdia Gil²⁷ e, ao mesmo tempo, a última sobre Gonçalvo Gil²⁸. A carta encerra também um interesse “literário” já que Dórdia Gil é a personagem literária retratada em versos de João de Guilhade: “Deus como se foram perder e matar/muy boas donzelas quaes vos direy/foy Dordia Gil e foy Guiomar”.

Face à documentação prévia, é notável a ausência de qualquer vocábulo latino, manifestando uma *scripta* muito estável. Só na data é que se observa uma forma latinizante: *Mes de frebruaríi*. No texto utilizam-se grafias antes infrequentes como o ípsilon: *ffoy, dáátey, ffoy*; e *cê* cedilhado: *Gunçallo, çapaes*, etc. Esse usos, provavelmente importados dos reinos vizinhos, onde eram habituais, e a presença de um elemento estranho, constituído pelo resultado *uolūtade* (em ambos os testemunhos da carta partida) com inusitada conservação do –l– intervocálico latino levantam o problema complexo do possível papel que, no uso do vernáculo em Portugal, teve a influência de Castela e Leão²⁹.

²⁶ IAN/TT, *Most. de S. P. de Arouca*, gav. 5, m. 10, nº 2. Este documento, elaborado em Janeiro do mesmo ano, aparece intitulado como “Hec est ementa de partiziõ que fecit don G. Gil & dõna Durdia Gil.”

²⁷ Até agora só era conhecida como freira entre 1259-a. 1269 (Coelho & Martins 1993: 505).

²⁸ “Gonçalvo Gil de Soverosa, ainda vivo em 1247, morreu sem filhos” (Pizarro 1997: 812).

²⁹ Devemos ter em conta que em 1266, Dordia Gil fazia um escambo de propriedades com Afonso, filho do rei de Castela e Leão (IAN/TT, *Most. de S. P. de Arouca*, gav. 5, m. 10, nº 3).

2.1.4. Prazos

4.1. Prazo de João Peres e Gonçalvo Peres

É com um prazo que fechamos este percurso na fase inaugural da nossa língua como veículo do discurso diplomático em Portugal. O carácter dispositivo desta modalidade de escrituras não admite objecção, portanto, a sua existência somada à da ratificação anterior e a outro diploma de 1259³⁰, pode ser interpretada como sinal inequívoco da habilitação do galego-português no âmbito da documentação notarial em finais da década de 50³¹.

De uma perspectiva scripto-linguística, o texto está próximo do anterior, embora em alguns aspectos apareça como mais arcaizante. Assim, face à *Partição*, não se observa qualquer tipo de discriminação gráfica entre surdas e sonoras no âmbito das fricativas pré-dorso-dentais, representadas sistematicamente por <z> (*fazo, fezerdes, padezer, etc.*)

2.2. Documentos galegos

5.1. Venda de Pedro Salvadores

Finalmente, incluímos um diploma galego de 1231. O escrito, que localizei recentemente no Archivo Histórico Nacional (Madrid), constitui, por enquanto, o primeiro testemunho categórico sobre a utilização do vernáculo na documentação produzida na Galiza³². A origem desta *Venda* é o extinto mosteiro bernardo de Santa Maria de Melom, situado no sudoeste da actual província de Ourense³³.

Trata-se de um diploma, redigido por Pedro Rodrigues "Manteiga"³⁴, em que

³⁰ IAN/TT, *Most. de S^a. M^a. de Lorvão*, m. 10, n^o 12.

³¹ Evidentemente, não estamos a falar em sistematização nem generalização do seu uso, fenómenos muito posteriores às datas em que nos situamos. Cf. Souto Cabo (2002).

³² Como fizemos notar noutros trabalhos, o *Testamento de Estêvão Peres*, tido inicialmente como sendo do ano 1230, poderá pertencer propriamente a 1260. Não podemos descartar que essa mesma situação se repita no que diz respeito ao *Pleito de D. Múnio Fernandes de Rodeiro*, também publicado com data de 1230. De facto, o juiz Garcia Fernandes, referido nessa escritura, aparece documentado unicamente entre 1244 e 1260 em diversos diplomas do mosteiro de Osseira. Pelo contrário, a cronologia conhecida de Múnio Fernandes de Rodeiro permite ambas as hipóteses cronológicas. Esperamos que a localização do original possa esclarecer estas dúvidas cronológicas.

³³ É pertinente notar que o segundo documento conhecido em romance, de 1233, também foi achado por mim nesse estabelecimento monástico (AHN, *Clero*, m. 1441, n^o 11). Face ao anterior, neste último diploma o latim ocupa os segmentos de maior formalização, isto é, o protocolo e o escatocolo. Com anterioridade à década de trinta, só se detecta a presença esporádica de elementos romances, podendo resultar ocasionalmente significativa. Este é o caso da *Doação de Pedro Cipriani* (1227) e do *Inquérito sobre terras de regalengo* (ca. 1229) do mosteiro de S. Salvador de Sobrado de Trives. Cf. Souto Cabo (2002: 438).

³⁴ É interessante notar que em 1232 encontramos outro diploma desse notário mas inteiramente em latim (AHN, *Clero*, m. 1441, n^o 12).

se consigna o acto de uma compra-venda e possui todas as características da documentação dispositiva. Como se pode observar, o código romance monopoliza o discurso, inclusivamente aqueles segmentos de teor mais formalizado. Apesar da existência de alguns elementos arcaizantes, a *scripta* manifesta uma coerência e estabilidade consideráveis. O único vestígio da expressão latina aparece nas abreviaturas da datação (*kalendas septembris*).

3. Conclusões

A pesquisa sistemática nos fundos arquivísticos permitiu aumentar, de modo notável, o corpus de textos galego-portugueses anteriores a ca. 1260. A própria documentação conservada postula necessariamente a existência de um conjunto maior, hoje em boa medida perdido. Isto demonstra que os anteriormente conhecidos, o *Testamento de D. Afonso II* e a *Notícia de Torto*, eram apenas duas peças de um mosaico que agora podemos parcialmente reconstruir, perdendo portanto o carácter excepcional que lhe fora atribuído.

Isto é especialmente evidente no caso da manda régia. Para explicar esse uso insólito do galego-português dentro da chancelaria de D. Afonso II foram avançadas diversas hipóteses. Assim, José Mattoso viu uma marca de reacção ao poderio da Igreja e António R. de Oliveira (1997: 127) relacionou-o com a conjuntura política (a guerra do rei com as irmãs). Seria uma espécie de manifestação do “sentimento de perda territorial” ou ainda razões circunstanciais de carácter técnico-linguístico³⁵. Por sua vez, Martins & Albino (1998: 106) optaram por um posicionamento ainda mais radical ao apontar que: “o testamento de 1214 é um caso espúrio”, ao que Martins (2001a: 36) acrescentou: “O facto de o Testamento de Afonso II, de 1214, ser, no âmbito da chancelaria régia, um testemunho isolado da produção documental em português, parece ser um indicador da má recepção na época desta inovação”³⁶.

Penso, pelo contrário, que o testamento régio se integra perfeitamente numa prática conhecida desde o séc. XII. Com efeito, a irrupção ocasional de segmentos romances nessa tipologia está atestada, no mínimo, desde as primeiras décadas desse século com a *Notícia de Vermudo Guterres* como um dos exemplos mais recuados³⁷. Na segunda metade regista-se uma progressão notável do romancea-

³⁵ Maria José Azevedo Santos (2000: 24) exprimiu algumas reservas sobre o postulado por Oliveira: “É impossível não reconhecer pertinência a estas avisadas reflexões, todavia, a fugacidade do uso do galego-português na chancelaria de Afonso II, a que fizemos alusão, retira-lhes, pelo menos, na prática, alguma força de que se poderão revestir”.

³⁶ A própria configuração scriptográfica do documento rejeita totalmente essa hipótese. Não se trata, em absoluto, de um ensaio, mas de uma prática certamente consolidada.

³⁷ Para além do concernente à tipologia documental, talvez devamos considerar como elemento favorecedor da presença do registo romance o carácter, provavelmente, provisório que estava implícito na redacção de um testamento por uma pessoa de 28 anos e com um período muito breve de reinado. De facto, apenas quatro anos depois, em 1218, Afonso II ordenou um segundo testamento (ADB, *Gav. dos Testamentos*, nº 11). O terceiro, e último, data de 1221 (IAN/TT, *Most.*

mento ao ponto de podermos considerar a *Nómina de Pedro Viegas* (1184) como o primeiro documento galego-português dessa classe³⁸. A continuidade deste hábito scripto-linguístico está bem demonstrada ao longo da primeira metade do séc. XIII noutras escrituras da mesma índole – algumas editadas neste trabalho – como: a *Manda de Dona Fruilhe Rodrigues de Pereira*, a *Manda de D. Mendo Ermigues*, o *Testamento de Dona Aldora Afonso* e a *Manda de Margarida Garcia*³⁹.

Em coerência com o anterior, não nos parece necessário postular a existência de duas tradições, “conservadora” e “inovadora” (Martins 1999: 499, 2001a: 26), de *scripta* romance, representadas respectivamente pela *Notícia de Torto* e pelo *Testamento de D. Afonso II*. A relação que a nível scriptográfico se estabelece entre diplomas régios e diplomas particulares da primeira parte do século XIII não difere, em essência, do que observamos na segunda metade, nomeadamente até ca. 1280. O contraste entre a regularidade da primeira face à variabilidade que, em geral, caracteriza a segunda é uma constante que se mantém nessa centúria e no resto do período medieval⁴⁰. Por outro lado, não se percebe prioridade cronológica significativa no uso do registo romance por parte da documentação régia, pelo menos, até aos últimos anos da década de 70 (Souto Cabo 2002: 442).

Os testemunhos conservados assinalam a existência de um incremento na definição da *scripta* galego-portuguesa ao longo do período. É provável que a cristalização crescente da distinção conceptual entre latim e romance se tenha reflectido numa discriminação progressiva de ambos os códigos. Os textos mais antigos caracterizam-se ainda pela convivência de elementos latinos e vernáculos. Esta é a situação da *Notícia de Toda Soares do Casal* e da *Manda de Dona Fruilhe Rodrigues de Pereira*. Pelo contrário, nos restantes a expressão latina, quando existe, aparece como totalmente residual e delimitável. Encontram-se nesta situação a *Manda de D. Mendo Ermigues* e sobretudo a *Partição de Dórdia Gil e Gonçalvo Gil* e o *Prazo de João Peres*. A *Notícia de Martinho Pais* e a *Partição de Mor Martins e Durão Martins* poderão representar uma fase intermédia entre ambos os tipos.

Finalmente, como já foi apontado, depreende-se que não houve coincidência absoluta nas pautas de adopção do vernáculo nos espaços políticos em que se

de *Stª Mª de Alcobaça*, m. 1, nº 21). Esse carácter aproximava-o da documentação probatória, normalmente caduca.

³⁸ Cf. Souto Cabo ([no prelo]).

³⁹ João Pedro Ribeiro (1860: 274-275) editou o *Testamento de Dona Aldora Afonso*. A *Manda de Margarida Garcia* foi reproduzida, com base numa transcrição de João Pedro Ribeiro, por António Cruz (1945: 157). Os dois últimos foram publicados de novo por Martins (1999: 526, 2001a: 58-59, 2001b: 101-102).

⁴⁰ Se a alta definição atingida na representação do código romance no *Testamento de Afonso II* pôde ter causado a estranheza dos investigadores, por não existirem exemplos similares no contexto cronológico, o mesmo se poderia dizer doutros escritos deste período e nomeadamente da *Manda de D. Mendo Ermigues* ou da *Partição de Dórdia Gil e Gonçalvo Gil*.

encontrava cindida a comunidade linguística galego-portuguesa. Na Galiza, face ao que aconteceu em Portugal, a prática da *scripta* galego-portuguesa inicia-se muito mais tarde mas, em contrapartida, a consolidação foi certamente precoce, se a compararmos com a situação lusitana (Souto Cabo 2002: 439-443). De facto, da presença esporádica do galego-português, ao longo das décadas de 30 e 40, passámos a uma progressão constante desde a de 50, que culmina na década de 70 com a prática sistematização. Por outro lado, o uso do vernáculo não aparece vinculado de modo exclusivo às tipologias probatórias nem àquelas partes do discurso diplomático de conteúdo variável. Com certeza, esta ausência de restrições poderá explicar o carácter relativamente acelerado da sua expansão.

4. Edição dos documentos

Na edição dos documentos limitamos a nossa intervenção à expansão das abreviaturas⁴¹ e à aplicação dos critérios actuais de união e separação de palavras, em ambos os casos de maneira moderada.

Tendo em conta o amplo público a que este trabalho poderá interessar bem como as dificuldades que se podem derivar da utilização de algumas combinações gráficas, decidimos introduzir uma leve mudança na transliteração. Assim, reproduzimos o j como i (sublinhado) quando é encimado por plica ou marca de carácter nasal.

Fazemos uso dos símbolos editoriais citados a seguir como meio de reflectir as características da transcrição bem como a situação material dos documentos.

<texto>	leituras duvidosas
<...>	texto ilegível
<—>	suporte mutilado
[<texto>]	texto perdido reconstituído
/texto/	texto incluído na entrelinha superior
#texto#	texto anulado legível
#...#	texto anulado ilegível
texto	texto resultado de correcção autoral
^texto^	texto de configuração infrequente
(texto)	texto desnecessário (repetições)
[texto]	texto faltoso reconstituído
{texto}	abreviatura não expandida ⁴²
{texto}	abreviatura de conteúdo impreciso

⁴¹ Não foram desenvolvidas quando as anfibologias interpretativas não puderam ser resolvidas pela presença da forma plena no próprio exemplar.

⁴² Neste caso obviamos o símbolo geral de abreviatura presente na prática totalidade delas.

1. Notícias

1.1

s.d.- *Inventário das dívidas e propriedades de Dona Toda Soares do Casal e manda das mesmas.*

IAN/TT, São Simão da Junqueira, maço 6, nº 35.

Hec est debita que habet a dare a dona tota Petrus caluo de Guarda²les· una marabitiada de pã· {^Pglio^} rudriguis ·ij· {mr} · Marti³ caritate· una marabitiada de pã· rodrigu {menendiz} ·iij· {mr}· ⁴ Hoc est auer que habet dona tóta· una armocela· e duos #fle# ⁵ feltros· e uno cumáso· e duas sauánas· e duos mãtenes & duas ⁶ toucas· e una armocela· Jste auer de dona tota dedit a sua ⁷ filia· Si sua filia trāsít dedit illa a maria {pl}· sua criada ⁸ Dona tota suariz de casal· dona de iste auer {é} ⁹ senhor daquela filia de dona tota e de <qui¹⁰ laues>

1.2

s.d.- *Inventário de bens assegurados por Martinho Pais a Elvira Ermigues.*

IAN/TT, São Bento da Ave Maria do Porto, maço 2, nº 3.

In nomine domini Notū sit omnibus tā presentibus quā futuris {quod} ego martinus paiz Recabedu elvira ermigit· ² Iohannes mureira dous casales & duos de criacū· ³ Stephanus ihoannis comeras dous casales & dous de criasū· ⁴ Martinus mileiro dous casales & dous de #...# criasū· ⁵ Martin alfonso de bareiros dous casales & dous de criasū· ⁶ Gūsalus fernãdiz de bareiros dous casales & dous de criasū· ⁷ Rodericus ermiguit de trauasus dous casales & d/o/us de criasū· ⁸ {dominus} Petrus pelagí daluarêga una cintáá· ⁹ Martinus paiz de erusa fideiisor dus panos & ¹⁰ da mua·

2. Testamentos

2.1

s. d.- *Manda testamentária de Dona Fruilhe Rodrigues de Pereira*

IAN/TT, Santa Maria de Tarouquela, maço 9 (sem número).

In dei nomine hec est mada de {domina} fruili i primo sa alma & /sua/ carne a sancta maria de sancto tirssi mado j casal comego ² in pereira ou i pousada qu/a/l âte quiserẽ· & jj mulas & mea sela ·j· lecto de cozodra & uno chumacho & duas colchas & ^de^ sauas· ³ uno casal a sancta maria de nãdĩ· a paacio e a machelos e a sancto ihoã de pãdorada xv {mrbs}· a sancto {xpofori} ·j modio· a sancto petro j

modio· a aldara iii *modios* |⁴ & gaado· se a mulier de petro mouro <*dederit*> vj *modios* de pã dēli suũ gaado· & dē o pã a aldara· aa mulier dē uno *modio* de petro mouro· mulie/r/ |⁵ de fernã sordo j *modio*· mãdo a fernã gũchauiz ipsa mea *hereditate* que habeo ĩ freamir sine malfegtura· a *sancto* tirso |⁶ uno uaso de plata· a mea suprina ·v· *modios* <*iter*> panē & uinũ· & mea saia & mea garnacha ·L· afusales de lino· |⁷ a petro Garcia medio casale de graciã· a iulianus moniz meum abatē #do# mando pur meu maenfestio |⁸ & *pro* uno anal de missas e pur ĩmentar a deus ĩ sua urachũ· u casal de ribeiru ĩ quo moratur {*martinus*} *petris*· |⁹ /ut teneat in uita sua·/ ad sãchia petri j· almuzala & unũ chumazu & i· unos mantéés· & sãchia petriz a uela· a maria pááiz |¹⁰ sua filia a cuzudra du cuiru & i· chumazu· a sãchia Garcia ·v· *modios* ĩter panē & uinũ· & L· afusa|¹¹les de ligno· a uicēte martiniz· ij· {^mbrs^} de debita· a fernãdo martiniz ·ij· *modios*· a iohanne Gũzauiz |¹² mea medietate du pã da rēda & i· modiũ· a ramiru e a fernãdu e a iohanne & michael petriz singulos |¹³ *modios*· a sueiru ·j· modio· áama de iohanne petriz ·ij· *modios*· maior petriz ·ij· *modios*· aldara· ij· *modios*· |¹⁴ a lupa ·ii· *modios*· a *sancta maria* de tharouquela panē & uinũ tãtum unde faciãt unũ bonũ refeitoriũ· |¹⁵ a *sancto andre* ·ij· *modios*· a *sancto* {xptoforo} ·ij· *modios*· a *sancto martino* de muimenta ·j· modio· a *sancto marti*|¹⁶no de furnelos ·j· modio· a *sancta leocadia* ·j· modio· a sée de lamecho ·ij· {^mbrs^} · |¹⁷ a pōte de tamega ·ij· {^mbrs^}· Ous gafos de canaueses ·j· {^mbr^} · a cõfraria de |¹⁸ canaueses ·j· {^mbr^} · De ipso casale que mando a *sancto* tirso f*a*ciãt inde meum |¹⁹ uniuersariũ· a fernãdo sãchiz ·ij· *quartos*· a uracha fernãdiz de tuías |²⁰ ij· {^mbrs^} · ĩ festo *sancti michaelis*· a sãchia Garcia una almuzala & j· |²¹ chumazu· A ouruana ·j· modio· a suei/ro/ moazio ·j· *modio*· |²² a gaffa i pele & ·j· *modio*· michael i *modio*· a dordia petriz ii {mrbs}·

2.2

s.d.- *Manda testamentária de D. Mendo Ermigues*
IAN/TT, Cabido da Sé de Viseu, maço 9, nº 35.

Hec est mãda de don menēdus irmigit qual facit ãte de sua morte· In prima mēt· |² aa see de *sancta maria* de uiseu seu corpo· erdade quanta a in uilla noua· e *martinus* me|³nēdj & marina airas tenã aquela qui sse teē hen sua uida· e a sa morte remeesca |⁴ cũ esta outra a sée· & seia uno casal por uniuersario de meu irmano fernãdus irmigit |⁵ e outra tota por meu aniuersario· a *sancta crux* unde sũ natural e unde oui algo |⁶ por meu oniuersario· ĩ fornelo· O casal de sueiro martinj· E o *que* fui de dom *dominycus*· E o ĩ *que* mora |⁷ michael negro· A *sanctj michael* de mato· ĩ uilar o casal ĩ *que* morou iohanes uilar· |⁸ polo *que* ĩde ouj & por mia alma· A laurēcius meo filio todo o al *quantu* hi hei ĩ uilar |⁹ e ĩn fornelo· o casal en *que* mora *petrus* menēdj e o ĩ *que* morou ihoam das egas· A filios |¹⁰ de iohannes ermigit meu irmano· & de mea irmana dena tota· caria· E aqueles *que* fica|¹¹rō ĩ sirgueiros o meu quinõ *que* eu hi ei· A fernãdus iohanes· & a /o/raca iohanes quanto ei no tex|¹²osso & no uilar de baesteiros· polo *que* deles ouj & porque os amo· A laurēcio eanes & a

m/a/r|¹³tinus eanes ĩ fornelo· o casal ĩ que mora petrus nunit ĩ que mora dominjcus petri seu filio· A laurè|¹⁴cius eanes scudeiro quanto ei ĩ siqueiros· fora aquela erda que filei a petro siqueiros· que li lexu· |¹⁵ e a ihoanes fernãdj de sirgueiros o meu casal de pouues· A filios de pelagius m/a/rtinj & de |¹⁶ maria fernãdj quanto ei ĩ páázos per mediu cū stephana mea fila de tōdela· E a ipsis |¹⁷ filios de palagius martinj & de m/a/ria fernãdj· a erdade que ei antre sã colmadj & masgalos |¹⁸ quanta hi ei ruct#.#/a/ & por arūper· Carualar redondo e o furadoiro a sancta crux· E todo istu que |¹⁹ eu mãdo a ma linagē niu deles ^no^ sseia poderoso de o tiral do linagē meu #...# |²⁰ mais sēpre fique ao ius prouīcu· E ne uu seia poderoso de filar nada destu que eu mãdo |²¹ ata que manda & mas deuidas pagas seiam· per maanu de martin eanes |²² conico meu sobrino· Tarasia menēdj· /ma filia/ <x>· {mrs}· martinus menēdj & a marina airas |²³ a cuba que tenēt maiordomos de cauto· Stephanus gōsaluj ·vj· {mrs}· Petrus Garsia |²⁴ ·íj· {mrs} & mediu· martinus m/a/rtinj sarazī ·vj· {mrs}· Johanes <P>aria ·íj· {mrs} ajuda |²⁵ pora uno boj· Martí fernãdj dauale ·íj· {mrs}· A sanctj cibrááo ·íº· {mr}· A sancta eo|²⁶lalia· por quitaciō de meas decimas ·j· modio de pã & ·íj· puzaes de uino· A s|²⁷anti iohanes de uilla de soutu ·íj· {Mrs}· poraiuda duno libro & ·jº· calet· A sanctj marti|²⁸nj de rrio de asinis ·ij· {mrs}· A sanctj michael de cheirana ·v· {mrs}· pora ajuda |²⁹ duno calet & una crux· A sanctj michael de bodiosa ·v· {mrs}· A sancta m/a/ria de uē|³⁰tosa ·i· modio de pã· & L· {sls}· por filadas que hi filei & por quitaciō de meas decimas· |³¹ A sanctj michaelj de mato ·íj· modios de pã por quitaciō de meas decimas· Aos ga|³²fos de uiseu ·j· {mr}· Aos gafos dalafoj ·ij· {mrs}· A pōte do bano & de san petro |³³ ·j· {mr}· A do burgo de uouga ·j· {mr}· A obra da see de co/i/nbra ·j· {mr}· |³⁴ A sãta maria de beethléém ·j· {mr}· a roncassuales ·j· {mr}· Aospital de iherusalem· ·j· me|³⁵diu {mr}· ao sepulcro ·j· mediū {mr}· a enparad<a>ada ·j· {mr}· poraiuda de uestir· |³⁶ E mãdo teer uno anal ĩ uiseu que escã cadia sobre mj· & des pois isto outro |³⁷ <-> A quē sair sobre mj aos xxxª dias ·v· {mrs}· Pora mas mixas facer ·ijj· |³⁸ modios de trico· et ·ijj· porcos· & una uaca· et uino secūdo isto· A pōte daoom |³⁹ ·j· {mr}·

3. Partições

3.1

s. d.- *Partilha de herança feita entre os irmãos D^a Mor Martins, freira de Arouca, e D. Durão Martins de Riba de Vizela.*

IAN/TT, Mosteiro de Arouca, gaveta 4, nº 2, nº 6.

In nomine patris & filii spiritu sanctj amen· Sabano aquilis qui sum presentes & qui an de uifir qui ego {domina}· major |² martijnz muniale darauca· fazo part[ic]ionē de nossa hereditatē cō meo iermano |³ dō durā per meo plazer & pelo seu· Ego {domina}· major· Caj en trauanca & en uilar & no qui n/o/ssa |⁴ mater auia en uascōcelos & na quarta do qui nossa mater auia en gumidj & no casal

^doccer⁵deselas^ en qui ^moru^ fruitusu & na casa de uilanoua en qui mora mart/i/m suar cõtra a cugu⁶luda & nas me/d/jas das casas qui nosa mater auia en uymarans & octaua de ereditatẽ qui noso |⁷ pater auia en santarẽ pro aquisto que caeu a dona maior. Ca eu a dom durã o medio do qui sa m⁸pater auia en belmir. & no medio do qui nosa mater auia en angesjs & no qui nossa mater auia en par⁹desecas & no qui nossa mater auia en gusendj. & a quarta(ta) do qui nossa mater auia en gumidj |¹⁰ & o casal de uilanoua da quintana en qui mora o /a/metudu. & as medias das casas de uimaranjs. qui auia/a/ |¹¹ nosa mater. & octaua da hereditatẽ qui auia nosso pater en santarẽ. Ego dona maior dou |¹² o casalẽ qui nosa mater dera a <uobis> en pa/r/ticione a dõ durã. Ca da dona maior octro a ordin pro illo |¹³ & dona maior a o sempre a enparar dos freres. Jsta particionẽ e peranta abadesa darauca |¹⁴ & peranto cõuẽto qui u octorgou. E se isti fectu quale ambos fazẽ qual deles quiser cõtra eles uír #...# |¹⁵ oc en cõciljo nõ quiser octorgar per isto boa qui li de sa mater cae sega peccador de .d. {mr}. |¹⁶ & senpre sega octorgada ista particionẽ dambos. Isto fuit fecto perante nunu petri de cãábra. |¹⁷ & per mẽ petri da<gua> leuada & perante stephano iohannjs & perante sueiro martinj & perante omẽ |¹⁸ da regina petrus suariz. Petro {ts}. Pelaj .{ts} Johã {ts} Sueiro. {ts}.

3.2

1257. Fevereiro.- *Confirmação da partilha feita entre os irmãos Gonçalvo Gil e Dordia Gil de Soverosa.*

IAN/TT, Mosteiro de S. Pedro de Arouca, gaveta 5, maço 10, nº 6.

Conucuda /cousa/ seia a tudos aqueles que esta Carta |² viren & Ouirrem. Que eu dõ Gunçallo gil |³ Eu Donna Dordia gil de nossa bua uo⁴lütade & de noso grado partimos nossa |⁵ ^herdada^ que ffoy de nosso padrre de ceruja & dáá⁶tey & de Çapaes que ffoy partida per mao de |⁷ Martin gil de coreisas que partiu por donna |⁸ Dordia gil & per Meem {gonz} da eirrossa que |⁹ partiu por dõ Gunçallo gil & por sseer |¹⁰ esta partizon mays firme & mays stauill |¹¹ fezemos estas cartass abertas partidas |¹² per .a.b.c. & seel[ad]as de nosos seellos pen¹³entes & se alguno de nos quisser pasarr |¹⁴ cõtra esta partiçom nõ lj seia estauil & pec¹⁵te. Mil. {mrr} bonos uellos aoutrro. fectas |¹⁶ estas cartas & outorgadas i Ryo meyao i no |¹⁷ Mes de ^frebruarí¹⁸. Era . M^a. CC^a. LXL. V^a. |¹⁸ Reynãte el rrey dõno alffonso i portugal & arce¹⁹bispo i bráágáá dõno Martin geraldj. Aqueles |²⁰ que presentes furrõ & uirũ & Ouirũ este precto |²¹ ffrey payo Comendador de río meyao & ffrey |²² Steuao capellam de dõna Maria {gonz} |²³ & Meem {gonz} de pineirro caualleirro. & Martin |²⁴ {gonz} caualleirro de moysoes & Meem {gonz} da |²⁵ erossa & Roy {Perez} caualeirro & Joham suarez |²⁶ & Martin {medj} & Steuao alffonso & Martin |²⁷ domīgiz & Joham {mrr} escriuam de donna Maria |²⁸ que ffez estas cartass per mãdado de dõ Gunçallo gil |²⁹ & de dõna dordia gil.

4. Prazos

4.1

1259, Março.- *Prazo feito por João Peres a Gonçalvo Peres de uma quinta em Tarouca.*

IAN/TT, Cabido da Sé de Lamego, doações, maço 7, nº 3.

Jno nome dedeus· Conoscã todos aqueles que esta carta |² uirẽ e ouuirẽ que eu Joane pedriz filo de pedro filo |³ de Lamego a uos Gonzalo pedriz Cónigo de Lame|⁴go fazo carta de ualor· e de firmiduj dua ma quintá|⁵á qui eu ej en tarouca cõ todas as sas pertenzas e cõ sas entra|⁶das e sas saidas terras rutas e por rõper per u as uos milor |⁷ poderdes achar e auer· haiades uos e posiades esa quintáá |⁸ cõ todas as cousas de sussu dictas en todos os dias de ma ui|⁹da· per tal maneira cõuẽ a saber que uos dedes ende a mj en |¹⁰ cada úú ano por todo foro ·x· marauidis uelos da moeda |¹¹ portuguesa e ^no^ chus· e se pela uẽtura uos fezerdes uinas |¹² en algunas herdades desa quintáá depoiç que forẽ achã|¹³tadas atẽ ·v· anos· nõ deuedes ende a mj chus a dar de |¹⁴ ·x· marauidis asj cumu de sussu {est} dicto· e despoix que pasarem |¹⁵ eses ·v· anos uos dedes e[nd]e a mj por todo en cada úú ano |¹⁶ ·xv· liuras e nõ chus· e d[<epoi>]x mia morte essa quintáá |¹⁷ cõ todas sas pertẽzas e cõ [<sa ben>]feituria deue a ficar A ordĩ |¹⁸ do tẽple· esse pela uẽtur[<a alg>]ẽ quiser a uos enbargar essa |¹⁹ quintáá ou algunas cousas <->as pertenzas aiades elas liures |²⁰ per mj e per quanto eu ey e aqu<->to obrigo a uos Gonzalo pe|²¹driz mj e totas as cousas quj ey asy auer mouil como ^no^ |²² mouel· e salgẽ uier que esta carta queira bretar nõ segáá |²³ a ely cõuinauel e quãto demãdar tãto a uos dubri· e dem|²⁴ais pectj ·c· marauidis· a partia que padezer o torto· e iste fecto perm|²⁵aisca senpre en sua forteleza e nõ sega britado nõ defalezodo |²⁶ ·Fecta a carta no mes de marzo ï a era. M^o. CC^o. LX^o. vij^o. e eu |²⁷ Joane· pedriz de sussu dictu que esta carta encomẽdej e mãdej fazer |²⁸ ela cõ mas maus reuoro e outorgo· Qui presentes forõ· Garzia Fer|²⁹nãdiz e pai guanes de quintela· Joane pedriz da gauaxa· pedro |³⁰ mẽdiz e pedro martiz clerigos· e<->edro paiz pubricu tabaliõ |³¹ do meu senhor el rej en Tarouc[<a a>] todas as cousas de sussu dictas |³² foj presente e inde esta carta per [<m>]a maúú propria escriuj e pogý en |³³ ela en testimoiu desta cousa [<e m>]eu sinal ca atal est·

5. Documentação galega

5.1

1231, Agosto, 25.- *Pedro Salvadores vende a Dom Gomes, abade do convento de Santa Maria de Melom, uma herdade em Sequeiros de Borvém com a condição de lhe ser dada "ração" no mosteiro.*

AHN, Clero, Santa Maria de Melom, maço 1441, nº. 4.

Era M^a CC^a LX^a IX^a VIII^o kalendas september Conocuda cousa sea a todos |² Que·
 Eu· {Pedro}· saluatorit· vendo a uos· abade dom Gomet & cõ|³ uêto de sancta·
 Maria· de melõ essa mia herdade de sequeyros de |⁴ buruẽ a tal precto & sub tal
 condicõ que uos dedes a mĩ raçõ |⁵ no moesteyro tal como úúm dos bóós frades que
 ouuer na |⁶ casa Eu abade dõ Gomet & conuêto de sancta· Maria· de melõ damos |⁷
 & outorgamos a uos en este mesmo logar raçom como de suso |⁸ nomeada e E
 damos uos ·CC· soldos por reuora que nũca sea |⁹ demãdada de uos nẽ de uosa uoz
 E uos ou uossa uoz se a |¹⁰ demandar quiser pecte ·D· soldos a uoz do Rey & Nos
 abade |¹¹ & conuêto de melõ outro tal precto fazemos a uos se uos uos|¹²sa raçõ nõ
 queremos dar o[u] uos na ordim nõ queremos coler |¹³ O abade & o cõuêto de melõ
 êtergêuos uossa herdade & [se] uo|¹⁴la entergar nõ quiserẽ facauos entergar O Rey da
 terra |¹⁵ e leue a pea que iat no plazo |¹⁶ qui presentes {forom} don Gomet abade ·{J}·
 {perez} priol· pay /{martino}/ scelareyro· {ffernando}· capelo |¹⁷ sub celareyro· dõ·
 vasco uistiaro mõges |¹⁸ Eu ·{pedro}· {rodr} dicto manteyga Qui Notey-

Bibliografia

- Coelho, Maria Helena da Cruz. 1988. *O mosteiro de Arouca. Do século X ao século XIII*. Arouca: Câmara Municipal de Arouca – Real Irmandade da Rainha Santa Mafalda.
- Coelho, Maria Helena da Cruz & Martins, Rui Cunha. 1993. O monaquismo feminino cisterciense e a nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV). *Theologica* (II série), 28, 481-506.
- Cruz, António. 1945. Alguns documentos medievais do cartório de São Bento da Avé-Maria. *Câmara Municipal do Porto. Boletim Cultural*, 8, 128-168.
- Lira, Sérgio. 1993. *O Mosteiro de S. Simão da Junqueira (dos primórdios a 1300)*. Dissertação de Mestrado em História Medieval. Porto: Universidade do Porto.
- Martins, Ana Maria & Albino, Cristina. 1998. Sobre a primitiva produção documental em português: notícia de uma notícia de auer. In Dieter Kremer (ed.), *Homenaxe a Ramón Lorenzo* (Vol. 1, pp. 105-121). Vigo: Galaxia.
- Martins, Ana Maria. 1999. Ainda “os mais antigos textos escritos em português”. Documentos de 1175 a 1252. In Isabel Hub Faria (org.), *Lindley Cintra. Homenagem ao Homem, ao Mestre e ao Cidadão* (pp. 491-533). Lisboa: Edições Cosmos – Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Martins, Ana Maria. 2001a. Emergência e generalização do português escrito. De D. Afonso Henriques a D. Dinis. In M. H. Mira Mateus (org.), *Caminhos do Português. Exposição Comemorativa do Ano Europeu das Línguas. Catálogo* (pp. 23-71). Lisboa: Biblioteca Nacional.
- Martins, Ana Maria. 2001b. *Documentos Portugueses do Noroeste e da Região de Lisboa. Da produção Primitiva ao Século XVI*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Oliveira, António Resende de. 1994. *Depois do espectáculo trovadoresco. A estrutura dos cancioneiros peninsulares e as recolhas dos séculos XIII e XIV*. Lisboa: Colibri.

- Oliveira, António Resende de. 1997. História de uma despossessão. A nobreza e os primeiros textos em galego-português. *Revista de História das Ideias*, 19, 105-136.
- Pizarro, José Augusto Sotto Mayor. 1997. *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*. Dissertação de Doutoramento em História da Idade Média, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto: Faculdade de Letras do Porto.
- Ribeiro, João Pedro. 1860. *Dissertações Cronológicas e Críticas sobre a História e a Jurisprudência Eclesiástica e Civil em Portugal*. Lisboa: Academia das Sciencias, 2ª ed. [1810 1ª ed.].
- Souto Cabo, José António. 2002. Usos romances na documentação galego-portuguesa do séc. XIII. In A. S. Lemos, A. Barros, A. Pereira, B. Head, J. Teixeira (orgs.), *História da Língua e História da Gramática. Actas do Encontro* (pp. 435-448). Braga: CEHM – Universidade do Minho.
- Souto Cabo, José António. [no prelo]. Nas origens da expressão escrita galego-portuguesa. Documentos do séc. XII. *Diacrítica. Ciências da Linguagem*, 1.
- Ventura, Leontina. 1992. *A Nobreza da Corte de Afonso III*. Dissertação de Doutoramento em História, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Coimbra: Faculdade de Letras.